



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – LEIS

LEI Nº 3.402 DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de **R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)**, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.01 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

12.361.1202 – Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.361.1202.1755 – Construção/ Reforma/Ampliação de Escolas

4.490.51.00 – Obras e Instalações.

F. R. 1.71 – Transferência do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasses Vinculados a educação.

Valor: R\$2.300.000,00

Art. 2º Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1º, serão utilizados o seguintes recurso:

§ 1º Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais para aplicação na mesma finalidade,

I – Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de março de 2022.

Presidente Olegário/MG, 20 de abril de 2022.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.403 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a suplementação da contribuição concedida à entidade que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a contribuição consignada no Anexo I da Lei nº 3.352, de 24 de Novembro de 2021, o repasse de recurso financeiro destinada à entidade “Associação das Mulheres de Galena”, inscrita no CNPJ sob o nº 22.243.489/0001.65”, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – Coord. Secret. Munic. Agricul. Pec. e Abastecimento

20.606.2001.2222 – Manut. Parcerias Entid. Prom. Desen. Agropec.

3.3.50.41.00 – Contribuições - Ficha 542..... R\$ 28.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinário R\$ 28.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 28.000,00

Art. 3º Para atender as despesas a que refere o artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

02.08.01 – Coord. Obras, Limpeza Publi. e Urbanismo

15.122.1502.2145 – Const. Manut. Refor. Modernização Prédio Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 570..... R\$ 28.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinário R\$ 28.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 28.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.404 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a suplementação da subvenção concedida à entidade que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção consignada no Anexo I da Lei nº 3.352, de 24 de Novembro de 2021, o repasse de recurso financeiro destinada à entidade “Conselho do Idoso do Recanto Dona Tininha”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.717.526/0001.36”, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0802.2139 – Apoio a Entidades de Assist. ao Idoso

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha 463..... R\$ 10.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinário R\$ 10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Para atender as despesas a que refere o artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

02.08.01 – Coord. Obras, Limpeza Publi. e Urbanismo

15.122.1502.2145 – Const. Manut. Refor. Modernização Prédio Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 570..... R\$ 10.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinário R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.405 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 01, quadra 39 e lote 299 (inscrição cadastral), situado no Beco da Rua Boiadeiro, nº 293, Bairro Centro, neste Município, em nome de MARIA MADALENA FREITAS MACIEL, portadora do CPF nº 001.988.876-71.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

LEI Nº 3.406 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 03 e lote 82 (inscrição cadastral), situado na Rua Edgar Evangelista, nº 1055, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de MARIA APARECIDA CORREA, portadora do CPF nº 085.297.856-14.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.407 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 03, quadra 08 e lote 1386 (inscrição cadastral), situado na Rua Lazaro Moreira, Bairro Aleixo Araújo, neste Município, em nome de GASPAS LUIZ FERREIRA, portador do CPF nº 555.070.856-68.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.408 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 04, quadra 37 e lote 269 (inscrição cadastral), situado na Avenida Antônio Araújo, nº 1115, Bairro Planalto, neste Município, em nome de ANA ALVES BARBOSA, portadora do CPF nº 004.909.326-65.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.409 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 04, quadra 74 e lote 127 (inscrição cadastral), situado na Rua Presidente JK, nº 580, Bairro Aeroporto, neste Município, em nome de ALAIR JOAO CUSTODIO, portador do CPF nº 035.990.286-30.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.410 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera o Anexo I da Lei nº 3.352 de 24 de novembro de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº 3.352 de 24 de novembro 2021, quanto as subvenções concedidas para a Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais da Comunidade do Charco e Associação dos Pequenos Produtores e Mulheres Rurais da Comunidade de Pissarrão, conforme especificado em anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Entidades Beneficiadas	CNPJ	VALOR	Ficha LOA 2022	Tipo de Contrato
APAE de Presidente Olegário/Educação	01.517.298/0001-74	200.000,00	166	Subvenção
Conselho Municipal do Turismo de Presidente Olegário - COMTUR	05.965.284/0001-74	20.000,00	287	Subvenção
Clube do Cavallo de Presidente Olegário	04.058.617/0001-19	10.000,00	287	Subvenção
Associação Esportiva Olegarense	20.734.265/0001-20	1.000,00	265	Subvenção
Associação Comunitária e Rural de Ponte Firme-APOFC	20.966.548/0001-06	10.000,00	265	Subvenção
Associação Despertando Talentos de Apoio ao Esporte, Cultura a Criança e ao Adolescente de Presidente Olegário.	29.929.738/0001-10	10.000,00	265	Subvenção
Assoc. do Novo Andorinhas Futebol Clube - ANAFC	24.929.631/0001-58	10.000,00	265	Subvenção
ASSOAPAC - Associação Olegarense de Apoio ao Paciente ao Câncer	97.529.736/0001-93	1.000,00	398	Subvenção
APAE de Presidente Olegário/Saúde	01.517.298/0001-74	200.000,00	398	Subvenção
Casa de Apoio Danielle	04.183.163/0001-08	10.000,00	398	Subvenção
Associação Amigos do Bem de Presidente Olegário e Região - AABPO	30.815.728/0001-32	5.000,00	398	Subvenção



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Grupo de Amigos dos Animais de Presidente Olegário - GAAPO	25.406.824/0001-97	10.000,00	398	Subvenção
Fundação PIO XII	49.150.352/0001-12	36.000,00	398	Subvenção
Associação Comissão Direito de Viver	01.425.608/0001-20	70.000,00	398	Subvenção
APAE de Presidente Olegário - Recursos FIA	01.517.298/0001-74	150.000,00	460	Subvenção
Conselho do Idoso do Recanto Dona Tininha	07.717.526/0001-36	10.000,00	463	Subvenção
Conselho Municipal do Idoso de Presidente Olegário	04.452.027/0001-76	1.000,00	463	Subvenção
Conselho Central de Presidente Olegário da Sociedade São Vicente de Paulo	20.021.085/0001-00	1.000,00	463	Subvenção
Lar Santa Rita	01.719.900/0001-56	60.000,00	463	Subvenção
Casa da Amizade Senhoras Rotarianas em Presidente Olegário	21.242.078/0001-92	5.000,00	490	Subvenção
Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Club de Presidente Olegário	08.996.812/0001-40	10.000,00	490	Subvenção
APAE de Presidente Olegário/Assistência Social	01.517.298/0001-74	250.000,00	490	Subvenção
Loja Maçônica Luz e Sabedoria	24.817.347/0001-90	1.000,00	490	Subvenção
Associação Bicame de Presidente Olegário - ABPO	26.424.076/0001-81	1.000,00	490	Subvenção
ASSOFEC - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente	23.201.735/0001-89	5.000,00	490	Subvenção
AMACHIR - Associação Evangélica Amigos mais Chegados que Irmãos	23.974.940/0001-38	1.000,00	490	Subvenção
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Olegário	22.235.386/0001-53	1.000,00	523	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista	22.243.463/0001-17	5.000,00	542	Contribuição
Associação das Mulheres de Galena	22.243.489/0001-65	5.000,00	542	Contribuição
Associação de Pequenos Produtores Rurais e de Mulheres de Vargem Grande	22.243.497/0001-01	5.000,00	542	Contribuição
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Pé do Morro	23.096.969/0001-03	30.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Água Limpa	23.090.392/0001-22	30.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Andrequicé	22.230.841/0001-28	20.000,00	542	Contribuição
Associação das Mulheres e de Produtores Rurais de Boa Vista	23.089.246/0001-87	30.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais da Comunidade do Charco	23.090.194/0001-69	19.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Barreiros dos Veados	22.227.797/0001-05	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cachoeirinha	05.672.136/0001-61	30.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Galena	21.241.856/0001-29	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Ilha Grande	23.115.199/0001-07	30.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais da Taboca	22.228.027/0001-79	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Parceiros Prata dos Netos	22.231.419/0001-97	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores e Mulheres Rurais da Comunidade de Pissarrão	22.231.807/0001-78	16.000,00	542	Contribuição
Associação do Assentamento Santa Maria	02.651.812/0001-22	5.000,00	542	Contribuição
Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio	05.553.949/0001-32	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Onça	22.243.398/0001-20	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cruzeiro da Prata	20.734.364/0001-02	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Homens e Mulheres de Três Barras e Lobeira	21.280.418/0001-70	30.000,00	542	Contribuição
Conselho Comunitário dos Produtores Rurais de Vitrine	04.394.650/0001-10	5.000,00	542	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ponte Grande	01.897.910/0001-81	20.000,00	542	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio	23.089.337/0001-12	30.000,00	542	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tiririca	01.850.754/0001.01	5.000,00	542	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Bela Vista	03.550.693/0001-84	30.000,00	542	Contribuição
Conselho Comunitário dos Produtores Rurais de Campos	04.389.142/0001-43	5.000,00	542	Contribuição
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Olegário	22.243.372/0001-81	5.000,00	542	Contribuição
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	19.198.118/0001-02	150.000,00	542	Contribuição
Sindicato Rural de Presidente Olegário	20.734.216/0001-98	85.000,00	542	Contribuição
Associação dos Moradores de Ponte Firme e Distrito	13.107.068/0001-16	5.000,00	542	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Areias	25.244.422/0001-33	30.000,00	542	Contribuição
Associação dos Feirantes da Feira Livre da Agric. Familiar de Presidente Olegário.	29.299.166/0001-32	10.000,00	542	Contribuição
Associação de Municípios (AMAPAR, CNM, AMM, UNDIME)	21.241.807/0001-96 00.703.157/0001-83 20.513.859/0001-01 23.840.622/0001-23	105.000,00	670	Contribuição
Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	11.749.692/0001-91	20.000,00	685	Contribuição
TOTAL			1.884.000,00	

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N° 125 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Acrescenta o §1º e §2º no artigo 12 na Lei Complementar nº 94 de 27 de julho de 2020, que aprovou o Plano Diretor do Município de Presidente Olegário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário - MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido o §1º e §2º no art. 12º da Lei Complementar nº 94 de 27 de julho de 2020 com seguinte redação:

“§1º Não será permitido o parcelamento do solo para fins habitacionais em um raio de distância de 350 metros (trezentos e cinquenta metros) da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.

§2º O parcelamento do solo a partir da distância de um raio de 350 metros (trezentos e cinquenta metros) a 1,5 Km (um quilometro e quinhentos metros) da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, o incorporador deverá constar no contrato de compra e venda a existência dessa Estação, devendo no ato da aprovação do parcelamento do solo, apresentar a minuta do contrato de compra e venda para a aprovação da Secretaria responsável.”

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 126 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Altera o §6º do art. 102 da Lei Complementar nº 03 de 14 de maio de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário - MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O §6º do art. 102 da Lei Complementar nº 03 de 14 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Os 25 (vinte e cinco) dias úteis de gozo de férias, que trata o caput deste artigo, poderão ser parcelados em 2 (duas) etapas não inferiores a 10 (dez) dias úteis de férias, desde que requerido pelo servidor e no interesse da administração pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Presidente Olegário-MG, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

LEI COMPLEMENTAR N° 127 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo público que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° A carga horária do cargo de Farmacêutico passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, ficando autorizada a revisão pecuniária dos vencimentos básicos na mesma proporção do acréscimo de tempo laboral.

Art. 2° Fica aprovado e passa a fazer parte integrante da Lei Complementar n° 028 de 27 de junho de 2011 o Quadro Geral de Servidores que compõe o anexo I desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da Lei.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 20 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. QUADRO GERAL DOS SERVIDORES:

GRUPO HIERÁRQUICO, DESCRIÇÃO, LOTAÇÃO NUMÉRICA E JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

2. GRUPOS HIERÁRQUICOS (GH) E FAIXAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO.

3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

1- QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
I	JARDINEIRO	04	40 h
	MAGAREFE	08	40 h
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	115	40 h
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	40 h
II	COVEIRO	02	40 h
	SERVENTE DE OBRAS	16	40 h
	AUXILIAR DE MÁQUINAS	06	40 h
	AGENTE SANITÁRIO	01	40 h
	VIGIA	05	40 h
III	RECEPCIONISTA	12	40 h
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	40 h
	AUXILIAR DE RECICLAGEM	12	40 h
IV	PEDREIRO	04	40 h
	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	02	40 h
	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	40 h
	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10	40h
V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	40 h
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	30 h
	MESTRE DE OBRAS	03	40 h
	FISCAL AMBIENTAL	01	40 h
	COZINHEIRA	06	40h
VI	MOTORISTA	30	40 h
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 h
	OPERADOR DE MÁQUINAS PATROL	05	40 h
	OPERADOR DE MÁQUINAS	05	40 h
	MECÂNICO	02	40 h
	ELETRICISTA	02	40 h
VII	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40 h
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	40 h
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03	30 h
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	24 h
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	40 h



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

	TÉCNICO EM FARMÁCIA	02	40h
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03	40h
VIII	ASSISTENTE SOCIAL	02	30 h
	BIOQUÍMICO	02	30 h
	BIOMÉDICO	02	30 h
	FARMACEUTICO	03	40 h
	FARMACEUTICO PLANTONISTA	04	Regime de plantão de 12h
	FISCAL DE POSTURAS	03	40h
	FISCAL DE TRIBUTOS	03	40h
	FONOAUDIÓLOGO	01	30 h
	PSICÓLOGO	04	30 h
	FISIOTERAPEUTA	03	30 h
	VETERINÁRIO	01	30 h
	NUTRICIONISTA	03	30h
IX	ODONTÓLOGO	06	20 h
	ODONTÓLOGO - PSF	07	40h
	ENFERMEIRO - Generalista	07	40h
X	ENFERMEIRO	06	40 h
XI	MÉDICO - Especialista	06	20 h
XII	MÉDICO - Generalista	07	40h
XIII	MÉDICO - Especialista	10	40 h

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Registro de Preços nº013/2022 cujo objeto é o registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção para atendimento às diversas Secretarias deste Município, na data de 25 de abril de 2022, conforme valores e empresas descritas na publicação da edição nº 736/2022 na aba que representa a ata da sessão pública do referido procedimento licitatório. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438110070.

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 1 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$116.251,20 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)” leia-se “no valor global R\$114.762,96 (Cento e catorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e seis centavos)”. Fornecedor: **ADINEI ANTONIO LUIZ 05236424666**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 1 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$58.125,00 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)” leia-se “no valor global de R\$58.125,60 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais, e sessenta centavos)”. Fornecedor: **AILTON DE CASTRO 03657042610**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 1 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$95.808,96 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)” leia-se “no valor global de R\$94.320,72 (Noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais, e setenta e dois centavos)”. Fornecedor: **ARIVELTO ANTONIO LUIZ 07645050683**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 2 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$116.251,20 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)” leia-se “no valor global de R\$114.762,96 (Cento e catorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e seis centavos)”. Fornecedor: **FABIO ANTONIO SCHIEVANO 14449626800**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$95.808,96 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)” leia-se “no valor global de R\$94.320,72 (Noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais, e setenta e dois centavos)”. Fornecedor: **FABIO HENRIQUE DE SOUZA SCHIEVANO 16227116610**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$58.125,60 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)” leia-se “no valor global de R\$56.637,36 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais, e trinta e seis centavos)”. Fornecedor: **GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SOUSA 70063054620**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$95.808,96 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)” leia-se “no valor global de R\$94.320,72 (Noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais, e setenta e dois centavos)”. Fornecedor: **HELINGTON GERMANO DA SILVA 08998061635**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$116.251,20 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)” leia-se “no valor global de R\$114.762,96 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e seis centavos)”. Fornecedor: **LUIZ CARLOS BARBOSA DANTAS 02762176590**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$116.251,20 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)” leia-se “no valor global de R\$114.762,96 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e seis centavos)”. Fornecedor: **LUIZ MARTINS DE CASTRO 35135948600**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$95.808,96 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos)” leia-se “no valor global de R\$94.320,72 (Noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais, e setenta e dois centavos)”. Fornecedor: **MATHEUS EDUARDO DE OLIVEIRA E SOUSA 13134675617**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$223.938,00 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais)” leia-se “no valor global de R\$222.449,76 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e setenta e seis centavos)”. Fornecedor: **RENATO JOSE DOS SANTOS 06094017692**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$116.251,20 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)” leia-se “no valor global de R\$114.762,96 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e seis centavos)”. Fornecedor: **WASHINGTON VAZ DA SILVA 01306982618**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 23 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 717 – Página 3 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$116.251,20 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)” leia-se “no valor global de R\$114.762,96 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e seis centavos)”. Fornecedor: **WEDERSON DE SOUZA ANDRADE 07040967650**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a retificação da publicação realizada no dia 28 de março de 2022 – ano IV/ Edição N° 720 – Página 2 – CONTRATOS – Para onde lê-se “no valor global de R\$116.251,20 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)” leia-se “no valor global de R\$114.762,96 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e seis centavos)”. Fornecedor: **ALINO LUIZ DE MELO 24819549120**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATOS

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 152/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 152/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 114.762,96 (Cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **EDER DE QUEIROZ 08498260639**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 153/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 153/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 94.320,72 (Noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **TALLES GUILHERME RODRIGUES FERREIRA 02169892648**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 154/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 154/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 56.637,36 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **IGOR DANIEL PAULINO TEODORO SANTOS 14463694639**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 155/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 155/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 37.683,36 (Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **ALDO JUNIOR DE OLIVEIRA 10937059650**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 156/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 156/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 37.683,36 (Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **JONATHAS DAVID GONÇALVES DOS SANTOS 05767084106**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 157/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 157/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 37.683,36 (Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **JHONATA LUIZ DA SILVA 14456371625**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 158/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 158/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 37.683,36 (Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **CLEINIO CAETANO DOS SANTOS 02282395670**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 159/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 159/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 94.320,72 (Noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**. Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: **RAFAEL PEREIRA RIBEIRO 17145092654**. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 160/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 160/2022**, referente ao Processo n°. 028/2022 – Inexigibilidade n°. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 107.686,80 (Cento e sete**



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de vigência 335 dias. Fornecedor: LAZARO ROBERTO FRANCISCO JESUINO 04901299603. Data: 06/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2022**, referente ao Processo nº. 028/2022 – Inexigibilidade nº. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 94.320,72 (Noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**. Prazo de vigência 329 dias. Fornecedor: IGOR VINICIUS DIAS 02054377619. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2022**, referente ao Processo nº. 028/2022 – Inexigibilidade nº. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 114.762,96 (Cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Prazo de vigência 329 dias. Fornecedor: ERLI MOREIRA DIAS 06751548630. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022**, referente ao Processo nº. 028/2022 – Inexigibilidade nº. 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e eletricista no município, no valor global de **R\$ 58.125,60 (Cinquenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**. Prazo de vigência 329 dias. Fornecedor: ANDRE ALVES DA SILVA 11691367613. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 39.875,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. Prazo de vigência 359 dias. Fornecedor: ADAO DOS REIS DA SILVA. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 39.962,50 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Prazo de vigência 359 dias. Fornecedor: VANIA SOARES DA SILVA. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 39.812,50 (Trinta e nove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Prazo de vigência 359 dias. Fornecedor: JULIANA HELENA PEREIRA GONÇALVES. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Prazo de vigência 359 dias. Fornecedor: JOSE DE PAULO DOS SANTOS. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**. Prazo de vigência 359 dias. Fornecedor: RICARDO FERNANDES GONÇALVES. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 38.625,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. Prazo de vigência 359 dias. Fornecedor: ELI DONIZETE DE FREITAS. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 39.784,00 (Trinta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais)**. Prazo de vigência 359 dias. Fornecedor: JOSE ANTONIO XAVIER. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 041/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022 – Chamada pública 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, no valor global de **R\$ 39.201,50 (Trinta e nove mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos)**. Prazo de vigência 353 dias. Fornecedor: IRINEU MARTINS GODINHO. Data: 18/04/2022. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

ATAS

DISPENSA DE VALOR Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE RESUMO DOS EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS, DAS TOMADAS DE PREÇOS, DOS CONCURSOS E LEILÕES EM GRANDE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE VALOR

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez e minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à contratação de empresa especializada na publicação de resumo dos editais de concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e leilões em grande jornal de circulação no estado de Minas Gerais. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Mateus Araújo de Freitas, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambráia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa **CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, por ser quem apresentou menor valor em sua proposta. Considerando o valor de R\$ 50,00 cm/col (centímetro linear por coluna), estimou-se gasto de 260 cm/col perfazendo o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) até o fim do exercício. Justifica-se a contratação diante da necessidade e exigência legal da publicação do resumo/aviso dos editais de concorrências, das tomadas de preços, dos concursos, e dos leilões, em jornal de grande circulação “Hoje em Dia” por ser um veículo de divulgação de grande vulto no estado de Minas Gerais, além de possuir mais de 30 anos de existência e ainda ressalta-se que as licitações do Município, via de regra, são publicadas neste jornal. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões solicitadas, constatando se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas, anexas a este documento. Ressalta-se que a conveniência, relevância e necessidades são definidas pelos Secretários solicitantes, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação não se atém a tais definições por parte da Administração Pública. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Thamisy Rodrigues e Silva
Presidente da CPL

Camila Fonseca da Silva
Secretária da CPL – Suplente

Monize Angela de Andrade
Membro da CPL – Suplente



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 737 segunda-feira, 25 de abril de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 053/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022, cujo objeto é o registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta municipalidade, no valor global de **R\$874.880,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**. Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA**. Data: 12/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 056/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de roçadeira profissional e faca roçadeira duas pontas, no valor global de **R\$53.820,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**. Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: **ATIVVA COMERCIO & SERVICOS LTDA**. Data: 13/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação - Processo Licitatório 005/2022.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública a Homologação do Processo Licitatório 005/2022 – Pregão Presencial 002/2022, no dia 25 de abril de 2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP/VOZ E DADOS) E TELEFONIA FIXA (STFC)**. César Júnior Batista – Presidente da Câmara Municipal. Inf: www.cmpo.mg.gov.br e (34)3811-1119

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>